

**DATA**

22.5.1952

**FONTE**

Aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros (*Diário do Governo*, I Série – n.º 113, p. 593)

**SUMÁRIO**

Torna público terem os governos português e espanhol concordado na supressão recíproca de vistos nos passaportes diplomáticos, especiais ou oficiais dos respectivos nacionais.

**TEXTÓ INTEGRAL**

Por ordem superior se faz público terem os Governos Português e Espanhol concordado na supressão recíproca de vistos nos passaportes diplomáticos, especiais ou oficiais dos respectivos nacionais, em virtude do que os cidadãos portugueses munidos de passaportes diplomáticos ou especiais válidos poderão entrar e sair de Espanha sem necessidade de visto. Reciprocamente os súbditos espanhóis munidos de passaportes diplomáticos ou oficiais válidos poderão entrar e sair de Portugal continental e ilhas adjacentes igualmente sem necessidade de visto. Este acordo entra em vigor a partir de 20 de Maio de 1952.